



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 3/XII

O presente Protocolo vem permitir abrir o acesso aos mercados e maximizar as vantagens para os consumidores, companhias aéreas, trabalhadores e comunidades de ambos os lados do Atlântico, tirando partido do quadro estabelecido pelo Acordo de Transporte Aéreo entre os Estados Unidos da América e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, assinado a 25 e 30 de Abril de 2007;

Este Protocolo resulta do mandato previsto no artigo 21.º do referido Acordo e corresponde à segunda fase de negociações, no sentido de aprofundar matérias como o acesso ao mercado, o investimento e as questões ambientais;

O presente Protocolo conduzirá, assim, à realização de uma verdadeira «Área Comum de Aviação», que constituirá, conjuntamente com o Acordo, um elemento chave na execução da vertente externa comum de transportes.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprovar o «Protocolo de Alteração do Acordo de Transporte Aéreo entre os Estados Unidos da América e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, assinado em 25 e 30 de Abril de 2007» assinado no Luxemburgo, a 24 de Junho de 2010, cujo texto na versão autenticada em língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 8 de Setembro de 2011

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares